



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Relatório de Auditoria Interna

Nº 001/2018/POA

Reitor Substituto: Sr. José Eli Santos dos Santos

Auditado: Campus Porto Alegre – Acompanhamento das Recomendações

Auditor: William Daniel S. Pfarrius

Período de Auditoria: Novembro de 2017 a Janeiro de 2018

A Auditoria Interna do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande de Sul, cumprindo a atribuição estabelecida no Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.304 de 16 de julho de 2002 e em atendimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2017, aprovado pela Resolução do Conselho Superior nº 099, de 13 de dezembro de 2016, apresenta, para apreciação e conhecimento, o Relatório Final de Auditoria Interna nº 001/2018/POA, Ação nº 07 do PAINT/2017, referente ao acompanhamento das recomendações adrede expedidas, até então pendentes de atendimento pela Gestão.

As respostas e documentos entregues pela Gestão, referentes ao atendimento das recomendações, serviram de base para análise quanto à sua implementação. O produto desta análise resultou na conclusão acerca do atendimento da recomendação, da determinação de baixa (quando não mais aplicável o entendimento que a ensejou ou por motivos de força maior) ou na reiteração da recomendação, quando verificado o não atendimento e a necessidade de sua manutenção.

As recomendações reiteradas visam à adequação dos controles internos administrativos e devem ser avaliadas e ponderadas pela autoridade competente.

“Ser bom é fácil. O difícil é ser justo.” (Victor Hugo)

Rua Coronel Vicente, 281, Sala 830 – Centro – CEP: 90030-040 – Porto Alegre/RS

Fone: (51) 3930-6012 / e-mail: william.pfarrius@poa.ifrs.edu.br

Sítio Eletrônico: www.poa.ifrs.edu.br

Página 1 de 17



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

RECOMENDAÇÕES ATENDIDAS

ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

Relatório 02/2016, de 12/05/2016

Recomendação 2

Recomendamos ao Gestor, a fim de fortalecer os controles internos, que designe um servidor ocupante do cargo de Pedagogo, para compor o Núcleo de Acompanhamento Acadêmico (NAAC), em observância às disposições normativas vigentes.

Manifestação do Gestor:

Em 13 de dezembro de 2016:

“Não há código de vaga disponível. O NAAC será reestruturado em 2017 para trabalhar como parte da diretoria de ensino e racionalizar o uso dos recursos humanos.”

Análise da Auditoria Interna

Em 16 de dezembro de 2016:

Ante a manifestação da Gestão, bem como considerando a previsão normativa cogente no sentido da designação de servidor Pedagogo para atuar junto ao NAAC, será reiterada a recomendação a fim de que se possa acompanhar futuramente a referida reestruturação e de que modo se dará a atuação deste profissional no NAAC.

Manifestação Final do Gestor:

Em 17 de janeiro de 2018:

“Ser bom é fácil. O difícil é ser justo.” (Victor Hugo)

Rua Coronel Vicente, 281, Sala 830 – Centro – CEP: 90030-040 – Porto Alegre/RS

Fone: (51) 3930-6012 / e-mail: william.pfarrius@poa.ifrs.edu.br

Sítio Eletrônico: www.poa.ifrs.edu.br

Página 2 de 17



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

“Como antecipado na manifestação anterior, houve uma reestruturação dos setores que pertencem à Diretoria de Ensino, sendo reorganizado para racionalização dos recursos humanos existentes. O Núcleo de Acompanhamento Acadêmico deixou de existir, sendo criada a Coordenadoria de Acompanhamento Acadêmico (ver Resolução nº 43/2017 do CONCAMP, em anexo). A equipe desta coordenadoria passou a contar com um servidor do cargo de Pedagogo (ver Portaria nº 388/2017, em anexo).

Análise da Auditoria Interna

Em 22 de janeiro de 2018:

Ante a manifestação da Gestão, bem como considerando o teor da documentação apresentada, esta AUDIN considera a recomendação atendida.

Posição da Auditoria Interna: Recomendação Atendida

GESTÃO DE TRANSPORTES

Relatório 06/2016, de 12/12/2016

Recomendação 1

Recomendamos ao Gestor, a fim de fortalecer os controles internos, que sejam utilizados os formulários previstos na IN 009/2013/IFRS para gestão da frota do campus ou instrumentos congêneres, mantendo minimamente os controles lá propostos, em especial, relativamente à exigência de autorização da chefia imediata do servidor que solicitar a utilização de veículo oficial.

Manifestação do Gestor:

Em 17 de janeiro de 2018:

“Ser bom é fácil. O difícil é ser justo.” (Victor Hugo)

Rua Coronel Vicente, 281, Sala 830 – Centro – CEP: 90030-040 – Porto Alegre/RS

Fone: (51) 3930-6012 / e-mail: william.pfarrius@poa.ifrs.edu.br

Sítio Eletrônico: www.poa.ifrs.edu.br

Página 3 de 17



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

“Com relação à ‘Recomendação 1’, referente ao uso dos formulários previstos na IN 009/2013/IFRS para gestão da frota do campus ou instrumentos congêneres, mantendo minimamente os controles lá propostos, em especial, relativamente à exigência de autorização da chefia imediata do servidor que solicitar a utilização do veículo oficial, informamos que o status atual é ‘foi atendida’. Justificativa: Desde meados do ano de 2017, todos os campi do IFRS utilizam o SIPAC (anexo I ‘a’ e ‘b’) <http://sig.ifrs.edu.br/sipac/>. O SIPAC informatiza os fluxos da área administrativa através da informatização de todo o orçamento distribuído no âmbito interno e das requisições que demandam este orçamento (Material, Pasagens, Diárias, Suprimento de Fundos, Auxílio Financeiro, prestações de serviço pessoa física e jurídica, etc). (...) Através do sistema (anexos II) o servidor faz a reserva da viatura, a coordenação de transporte autoriza (ou não) e acompanha pelo sistema até a entrega da viatura ao final do período; importante registrar que toda a informação sobre este procedimento fica registrada no sistema podendo ser acessada a qualquer momento por qualquer servidor que tenha login e senha do sistema. Da mesma forma no próprio sistema (anexo III) é possível cadastrar veículo da frota com todas as informações sobre o mesmo, conforme anexos da IN 009/2013/IFRS. Mesmo tendo a informação e meios de acesso, à mesma no SIPAC, a Coordenadoria de transporte, disponibiliza no site do campus (anexo IV), formulário de controle de atividades de veículo oficial (anexo V) com espaço para autorização da chefia imediata do servidor que solicitar a utilização de veículo oficial”

Análise da Auditoria Interna

Em 22 de janeiro de 2018:

Ante a manifestação da Gestão, bem como considerando o material apresentado e a análise do novo sistema de controle da Gestão dos Transportes, entende esta AUDIN que a recomendação foi plenamente atendida.

Posição da Auditoria Interna: Recomendação Atendida

“Ser bom é fácil. O difícil é ser justo. “ (Victor Hugo)

Rua Coronel Vicente, 281, Sala 830 – Centro – CEP: 90030-040 – Porto Alegre/RS

Fone: (51) 3930-6012 / e-mail: william.pfarrius@poa.ifrs.edu.br

Sítio Eletrônico: www.poa.ifrs.edu.br

Página 4 de 17



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Recomendação 2

Recomendamos ao Gestor, a fim de fortalecer os controles internos, que seja implementado sistema digital de controle da frota terrestre do campus, de modo a automatizar os procedimento de utilização e manutenção dos veículos oficiais, revestindo-os de maior eficácia e confiabilidade.

Manifestação do Gestor:

Em 17 de janeiro de 2018:

“(…) Desde meados do ano de 2017, todos os campi do IFRS utilizam o SIPAC (anexo I ‘a’ e ‘b’) <http://sig.ifrs.edu.br/sipac/>. O SIPAC informatiza os fluxos da área administrativa através da informatização de todo o orçamento distribuído no âmbito interno e das requisições que demandam este orçamento (Material, Pasagens, Diárias, Suprimento de Fundos, Auxílio Financeiro, prestações de serviço pessoa física e jurídica, etc). (...) Através do sistema (anexos II) o servidor faz a reserva da viatura, a coordenação de transporte autoriza (ou não) e acompanha pelo sistema até a entrega da viatura ao final do período; importante registrar que toda a informação sobre este procedimento fica registrada no sistema podendo ser acessada a qualquer momento por qualquer servidor que tenha login e senha do sistema. Da mesma forma no próprio sistema (anexo III) é possível cadastrar veículo da frota com todas as informações sobre o mesmo, conforme anexos da IN 009/2013/IFRS. Mesmo tendo a informação e meios de acesso, à mesma no SIPAC, a Coordenadoria de transporte, disponibiliza no site do campus (anexo IV), formulário de controle de atividades de veículo oficial (anexo V) com espaço para autorização da chefia imediata do servidor que solicitar a utilização de veículo oficial”

Análise da Auditoria Interna

Em 22 de janeiro de 2018:

Ante a manifestação da Gestão, bem como considerando o material apresentado e a análise do novo sistema de controle da Gestão dos Transportes, entende esta AUDIN

“Ser bom é fácil. O difícil é ser justo. “ (Victor Hugo)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

que a recomendação foi plenamente atendida.

Posição da Auditoria Interna: Recomendação Atendida

CAPACITAÇÃO

Relatório 01/2017, de 23/05/2017

Recomendação 2

Recomendamos ao Gestor, a fim de fortalecer os controles internos, que se abstenha de efetuar os ressarcimentos referentes às concessões e renovações de bolsas de estudo sempre que a totalidade da documentação exigida para tanto não seja apresentada de forma regular e tempestiva, mormente, o formulário de inscrição e os comprovantes adequados de pagamento das mensalidades do curso.

Manifestação do Gestor:

Em 17 de janeiro de 2018:

“Sobre a ‘Recomendação 2’, que tem por finalidade fortalecer os controles internos, sugeriu-se que houvesse a abstenção de se efetuar os ressarcimentos referentes às concessões e renovações de bolsas de estudo sempre que a totalidade da documentação exigida para tanto não seja apresentada de forma regular e tempestiva, mormente, o formulário de inscrição e os comprovantes adequados de pagamento das mensalidades do curso, informamos que o status é ‘atendida’. Justificativa: Essa recomendação foi plenamente atendida. Todos os comprovantes estão fixados ao processo.”

Análise da Auditoria Interna

Em 22 de janeiro de 2018:

“Ser bom é fácil. O difícil é ser justo. “ (Victor Hugo)

Rua Coronel Vicente, 281, Sala 830 – Centro – CEP: 90030-040 – Porto Alegre/RS

Fone: (51) 3930-6012 / e-mail: william.pfarrius@poa.ifrs.edu.br

Sítio Eletrônico: www.poa.ifrs.edu.br

Página 6 de 17



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Conforme manifestação da Gestão, considerar-se-á atendida a recomendação, sem prejuízo de verificação posterior no curso de ação de auditoria com objeto direta ou indiretamente ligado à recomendação em comento.

Posição da Auditoria Interna: Recomendação Atendida

Recomendação 3

Recomendamos ao Gestor, a fim de fortalecer os controles internos, que se abstenha de efetuar os ressarcimentos referentes às concessões e renovações de bolsas de estudo sempre que a totalidade da documentação exigida para tanto não seja apresentada de forma regular e tempestiva, mormente, o comprovante de rendimento (histórico ou atestado) da instituição de ensino, bem como os relatórios semestrais respectivos.

Manifestação do Gestor:

Em 17 de janeiro de 2018:

“Em relação à ‘Recomendação 3’, que tem por finalidade fortalecer os controles internos, sugeriu-se que houvesse a abstenção de se efetuar os ressarcimentos referentes às concessões e renovações de bolsas de estudo sempre que a totalidade da documentação exigida para tanto não seja apresentada de forma regular e tempestiva, mormente, o comprovante de rendimento (histórico ou atestado) da instituição de ensino, bem como os relatórios semestrais respectivos, informamos que o status atual é ‘atendida’. Justificativa: Recomendação atendida. Todos os comprovantes estão fixados ao processo.”

Análise da Auditoria Interna

Em 22 de janeiro de 2018:

Conforme manifestação da Gestão, considerar-se-á atendida a recomendação, sem prejuízo de verificação posterior no curso de ação de auditoria com objeto direta ou indiretamente ligado à recomendação em comento.

Posição da Auditoria Interna: Recomendação Atendida

“Ser bom é fácil. O difícil é ser justo.” (Victor Hugo)

Rua Coronel Vicente, 281, Sala 830 – Centro – CEP: 90030-040 – Porto Alegre/RS

Fone: (51) 3930-6012 / e-mail: william.pfarrius@poa.ifrs.edu.br

Sítio Eletrônico: www.poa.ifrs.edu.br

Página 7 de 17



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PESQUISA

Relatório 03/2017, de 22/09/2017

Recomendação 1

Recomendamos ao Gestor, a fim de fortalecer os controles internos, que envide esforços no sentido de criar mecanismos de controle que facilitem à CAGPPI e aos coordenadores de Projetos de Pesquisa a correta identificação da natureza contábil dos itens adquiridos por meio do recurso AIPCT, de modo a viabilizar a consulta ao setor de TI quando da aquisição de bens de capital da área de Tecnologia da Informação, proporcionando maior segurança e confiabilidade às prestações de contas do recurso referido.

Manifestação do Gestor:

Em 09 de outubro de 2017:

“Com relação à ‘Recomendação 1’, presente à página 11 do referido relatório, propõe-se que no próprio edital de fomento interno a projetos de pesquisa já conste formulário específico que explicita a necessidade de o pesquisador solicitar à Diretoria de Tecnologia da Informação do campus – antes da entrega da proposta da ação para análise da CAGPPI – a viabilidade de se adquirir algum item relacionado à TI do campus. Com isso, e com devido controle que será solicitado à Comissão, através de listas de conferência nas quais sejam checados os itens necessários a cada proposta, almeja-se estabelecer um fluxo que evite futuros investimentos sem o devido aval do setor competente.”

Análise da Auditoria Interna

Em 22 de janeiro de 2018:

Consoante a manifestação da Gestão, considerar-se-á atendida a presente recomendação (sendo as medidas propostas capazes de fortalecer os controles internos

“Ser bom é fácil. O difícil é ser justo. “ (Victor Hugo)

Rua Coronel Vicente, 281, Sala 830 – Centro – CEP: 90030-040 – Porto Alegre/RS

Fone: (51) 3930-6012 / e-mail: william.pfarrius@poa.ifrs.edu.br

Sítio Eletrônico: www.poa.ifrs.edu.br

Página 8 de 17



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

relativos a esse procedimento), sem prejuízo de verificação posterior no curso de ação de auditoria com objeto direta ou indiretamente ligado à recomendação em comento.

Posição da Auditoria Interna: Recomendação Atendida

Recomendação 2

Recomendamos ao Gestor, a fim de fortalecer os controles internos, que envide esforços no sentido de criar mecanismos a fim de que sejam observadas as disposições da IN PROPP/ N° 004/2014, mormente em relação à necessidade de preenchimento de formulário específico e nova submissão à CAGPPI para alteração dos itens inicialmente aprovados para serem adquiridos com recursos do AIPCT.

Manifestação do Gestor:

Em 09 de outubro de 2017:

“Com relação à ‘Recomendação 2’, presente à página 15 do relatório, informo que os esforços nesse sentido serão os de orientação aos pesquisadores acerca da imprescindível consulta e aprovação pela CAGPPI à qualquer alteração que porventura seja efetuada nos itens a serem adquiridos com os recursos AIPCT, bem como a criação de procedimentos por parte da Comissão de Pesquisa que permita um maior controle nos fluxos de documentos e nas etapas a serem avaliadas.”

Análise da Auditoria Interna

Em 22 de janeiro de 2018:

Consoante a manifestação da Gestão, considerar-se-á atendida a presente recomendação (sendo as medidas propostas plenamente capazes de fortalecer os controles internos relativos a esse procedimento), sem prejuízo de verificação posterior no curso de ação de auditoria com objeto direta ou indiretamente ligado à recomendação em comento.

Posição da Auditoria Interna: Recomendação Atendida

“Ser bom é fácil. O difícil é ser justo. “ (Victor Hugo)

Rua Coronel Vicente, 281, Sala 830 – Centro – CEP: 90030-040 – Porto Alegre/RS

Fone: (51) 3930-6012 / e-mail: william.pfarrius@poa.ifrs.edu.br

Sítio Eletrônico: www.poa.ifrs.edu.br

Página 9 de 17



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Recomendação 3

Recomendamos ao Gestor, a fim de fortalecer os controles internos, que observe os normativos vigentes, relativamente aos requisitos mínimos para a concessão e manutenção dos pagamentos de bolsas de pesquisa, abstendo-se de efetuar pagamentos a discentes que não estejam matriculados e regularmente frequentando algum curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio ou curso Superior em um dos campi do IFRS.

Manifestação do Gestor:

Em 09 de outubro de 2017:

“Com relação à ‘Recomendação 3’, presente à página 17 do já citado relatório, informo que todos os esforços serão empreendidos para evitar que a ocorrência relatada possa vir a se repetir. Para isso, a frequência dos bolsistas às atividades mensais, atestada pelo orientador-pesquisador, deverá também atestar o vínculo de matriculado e ativo do discente bolsista, para assim ter-se liberado o pagamento da bolsa.”

Análise da Auditoria Interna

Em 22 de janeiro de 2018:

Consoante a manifestação da Gestão, considerar-se-á atendida a presente recomendação (sendo as medidas propostas plenamente capazes de fortalecer os controles internos relativos a esse procedimento), sem prejuízo de verificação posterior no curso de ação de auditoria com objeto direta ou indiretamente ligado à recomendação em comento.

Posição da Auditoria Interna: Recomendação Atendida

“Ser bom é fácil. O difícil é ser justo.” (Victor Hugo)

Rua Coronel Vicente, 281, Sala 830 – Centro – CEP: 90030-040 – Porto Alegre/RS

Fone: (51) 3930-6012 / e-mail: william.pfarrius@poa.ifrs.edu.br

Sítio Eletrônico: www.poa.ifrs.edu.br

Página 10 de 17



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

RECOMENDAÇÕES REITERADAS

ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

Relatório 02/2016, de 12/05/2016

Recomendação 3

Recomendamos ao Gestor, a fim de fortalecer os controles internos, que designe um servidor ocupante do cargo de Assistente Social, para compor o Núcleo de Acompanhamento Acadêmico (NAAc), em observância às disposições normativas vigentes.

Manifestação do Gestor:

Em 13 de dezembro de 2016:

“Há assistente social que ocupa cargo de direção no momento.”

Análise da Auditoria Interna

Em 16 de dezembro de 2016:

Ante a manifestação da Gestão, considerando que a assistente social não desempenha suas funções junto ao NAAC, havendo ainda a carência de tal servidor junto a este núcleo, reitera-se a recomendação adrede expedida, para futuro acompanhamento de sua implementação.

Manifestação mais recente do Gestor:

Em 17 de janeiro de 2018:

“Com relação à ‘Recomendação 3’, de ‘designar um servidor ocupante do cargo de Assistente Social, para compor o Núcleo de Acompanhamento Acadêmico (NAAC),

“Ser bom é fácil. O difícil é ser justo. “ (Victor Hugo)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

em observância às disposições normativas vigentes’, informamos que o status atual é ‘não atendida’. Justificativa: A Assistente Social do campus mantém-se em cargo de direção, mas tem cumprido as tarefas específicas e atendido as demandas que surgem relativas ao cargo”.

Análise da Auditoria Interna

Em 22 de janeiro de 2018:

Ante a manifestação da Gestão, considerando a previsão legal e a indispensabilidade da presença de profissional da área de Assistência Social no órgão responsável por gerir a Assistência Estudantil do campus, entende esta AUDIN necessária a reiteração da recomendação, a fim de acompanhar futuramente sua desejável implementação..

Posição da Auditoria Interna: Recomendação Reiterada

Recomendação 5

Recomendamos ao Gestor, a fim de fortalecer os controles internos, que envide esforços para que o edital referente ao Programa de Benefícios da Assistência Estudantil seja publicado respeitando o interstício mínimo de 30 dias do final do ano letivo, em observância às disposições normativas vigentes.

Manifestação do Gestor

Em 13 de dezembro de 2016:

“Na configuração atual proposta pela reitoria, a responsabilidade fugirá à alçada da gestão.”

Análise da Auditoria Interna

Em 16 de dezembro de 2016:

“Ser bom é fácil. O difícil é ser justo. “ (Victor Hugo)

Rua Coronel Vicente, 281, Sala 830 – Centro – CEP: 90030-040 – Porto Alegre/RS

Fone: (51) 3930-6012 / e-mail: william.pfarrius@poa.ifrs.edu.br

Sítio Eletrônico: www.poa.ifrs.edu.br

Página 12 de 17



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Ante a manifestação da Gestão, considerando que a previsão de respeito ao interstício mínimo de 30 dias do final do ano letivo para a publicação do edital referente ao Programa de Benefícios da Assistência Estudantil permanece na Instrução Normativa PROEN 005, de 05.11.2015, reiterar-se-á a recomendação e será feita o acompanhamento do conteúdo da nova normativa quanto à observância deste prazo.

Manifestação mais recente do Gestor:

Em 17 de janeiro de 2018:

“Com relação à ‘Recomendação 5’, de envidar esforços para que o edital referente ao Programa de Benefícios da Assistência Estudantil seja publicado respeitando o interstício mínimo de 30 dias do final do ano letivo, em observância às disposições normativas vigentes’, informamos que o status atual é ‘não atendida’. Justificativa: O formato do edital foi reestruturado, tornando-o mais simplificado e modelo para as próximas edições, tendo passado pela aprovação do Conselho do Campus”.

Análise da Auditoria Interna

Em 22 de janeiro de 2018:

Ante a manifestação da Gestão no sentido do não atendimento da recomendação e adoção de procedimento diverso ao disposto na legislação vigente, esta AUDIN entende necessária a reiteração da recomendação para futura análise, mormente considerando que há nova auditoria prevista no PAINT/2018.

Posição da Auditoria Interna: Recomendação Reiterada

“Ser bom é fácil. O difícil é ser justo.” (Victor Hugo)

Rua Coronel Vicente, 281, Sala 830 – Centro – CEP: 90030-040 – Porto Alegre/RS

Fone: (51) 3930-6012 / e-mail: william.pfarrius@poa.ifrs.edu.br

Sítio Eletrônico: www.poa.ifrs.edu.br

Página 13 de 17



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

GESTÃO PATRIMONIAL

Relatório 03/2015, de 15/05/2015

Recomendação 2

Recomendamos ao Gestor, a fim de fortalecer os controles internos inerentes ao setor, que adote o procedimento administrativo da Conciliação Contábil.

Manifestação do Gestor:

Em 13 de dezembro de 2016:

“Necessário levantamento completo que está sendo realizado em conjunto com a reitoria e todos os campi do IFRS.”

Análise da Auditoria Interna

Em 16 de dezembro de 2016:

Ante a manifestação da gestão, será reiterada a recomendação a fim de que se possa acompanhar futuramente sua implementação, após o levantamento que está realizado entre os campi e a reitoria.

Manifestação mais recente do Gestor:

Em 17 de janeiro de 2018:

“Com relação à recomendação de adotar “procedimento administrativo da Conciliação Contábil”, informamos que o status atual de atendimento é ‘em atendimento’. Justificativa: O levantamento completo está sendo realizado em conjunto com a reitoria e demais campi do IFRS, para o adequado atendimento ao procedimento administrativo de Conciliação Contábil”.

Análise da Auditoria Interna

“Ser bom é fácil. O difícil é ser justo.” (Victor Hugo)

Rua Coronel Vicente, 281, Sala 830 – Centro – CEP: 90030-040 – Porto Alegre/RS

Fone: (51) 3930-6012 / e-mail: william.pfarrius@poa.ifrs.edu.br

Sítio Eletrônico: www.poa.ifrs.edu.br

Página 14 de 17



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Em 22 de janeiro de 2018:

Ante a manifestação da Gestão, considerando o não implemento da recomendação, bem como a importância de seu atendimento, entende-se necessária a reiteração da recomendação, a fim de possibilitar o acompanhamento futuro de sua implementação.

Posição da Auditoria Interna: Recomendação Reiterada

CAPACITAÇÃO

Relatório 01/2017, de 23/05/2017

Recomendação 1

Recomendamos ao Gestor, a fim de fortalecer os controles internos, que seja elaborado o Plano Anual de Capacitação dos Servidores ou instrumento congênere, de modo a possibilitar o adequado planejamento e execução das ações de capacitação.

Manifestação do Gestor:

Em 17 de janeiro de 2018:

“Com relação à ‘Recomendação 1’, referente ao fortalecimento dos controles internos, a qual sugere a elaboração do Plano Anual de Capacitação dos Servidores ou instrumento congênere, de modo a possibilitar o adequado planejamento e execução das ações de capacitação, informamos que o status é ‘em atendimento’. Justificativa: O Plano Anual de Capacitação dos Servidores para 2018 foi elaborado pela COA e deverá ser apreciado pelo CONCAMP e publicizado em breve.

“Ser bom é fácil. O difícil é ser justo.” (Victor Hugo)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Análise da Auditoria Interna

Em 22 de janeiro de 2018:

Ante manifestação da Gestão, no sentido de que a recomendação referida está sendo atendida, esta AUDIN entende necessária a reiteração a fim de poder acompanhar posteriormente seu efetivo implemento.

Posição da Auditoria Interna: Recomendação Reiterada.

CONCLUSÃO

De modo geral, constatou-se que a grande maioria das recomendações expedidas durante as ações de Auditoria Interna, têm sido adotadas e implementadas pela Gestão, reafirmando seu compromisso em atender aos princípios constitucionais e demais normas concernentes à Administração Pública Federal.

Todavia, a fim de otimizar os controles internos existentes, as recomendações emitidas por esta auditoria interna, ainda não implementadas, devem ser analisadas pela gestão administrativa da entidade.

Ressaltamos que as recomendações que não foram consideradas atendidas, neste e nos demais relatórios ordinários do PAINT/2017, serão acompanhadas posteriormente pela Auditoria Interna o que, contudo, não impede que o gestor venha a se manifestar previamente a esse acompanhamento.

Destarte, salienta-se que a adoção das recomendações emitidas pela Auditoria Interna é de exclusivo interesse da gestão administrativa deste câmpus, haja vista que a

“Ser bom é fácil. O difícil é ser justo.” (Victor Hugo)

Rua Coronel Vicente, 281, Sala 830 – Centro – CEP: 90030-040 – Porto Alegre/RS

Fone: (51) 3930-6012 / e-mail: william.pfarrius@poa.ifrs.edu.br

Sítio Eletrônico: www.poa.ifrs.edu.br

Página 16 de 17



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Auditoria Interna é um órgão de assessoramento técnico, não possuindo natureza vinculante. Entretanto, seu acatamento refletirá no comprometimento com o fortalecimento dos controles internos da entidade e com o acolhimento das disposições legais vigentes.

Respeitosamente,

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2018.

William Daniel S. Pfarrius
Auditor
Câmpus Porto Alegre

Recebido em ____/____/2018.

Nome

Assinatura

* Com cópia impressa encaminhada à Unidade de Auditoria Interna (UNAI), ao Presidente do CONSUP/Reitor e notificação digital encaminhada à Controladoria Geral da União (CGU) - Regional do RS, nos termos do art. 12 da IN 24/2015/CGU.

“Ser bom é fácil. O difícil é ser justo.” (Victor Hugo)

Rua Coronel Vicente, 281, Sala 830 – Centro – CEP: 90030-040 – Porto Alegre/RS

Fone: (51) 3930-6012 / e-mail: william.pfarrius@poa.ifrs.edu.br

Sítio Eletrônico: www.poa.ifrs.edu.br

Página 17 de 17